



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 1321 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 109/2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, **Seção 2**, Edição nº 174, página 01.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Francislayne Souza Facundes, matrícula SIAPE nº 2393470, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Contrato nº 109/2023, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa ALINE CARVALHO SILVEIRA 08578873602, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.020.577/0001-23, que tem por objeto concessão não onerosa com desconto a ser aplicado em planilha de preços (cardápio mínimo), referente aos produtos alimentícios ofertados, cuja exploração comercial será realizada por pessoa jurídica especializada no ramo de CANTINA/LANCHONETE, em espaço físico pertencente ao IFMG - Campus Avançado Ipatinga, na cidade de Ipatinga- MG.

Art. 2º Designar a servidora Luciana Bessa Torres Coelho, matrícula SIAPE nº 3058244, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira**, Reitor do IFMG, em 16/11/2023, às 17:01, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1739008** e o código CRC **FB4D2B86**.

23717.000711/2023-16

1739008v1